

e Remuneração – CCAR/DPP/SEAD, durante o impedimento legal da titular GISELLE CAMPOS GOMES SALES OLIVEIRA, Id. Funcional nº. 54186043/5, no período de 10/03/2014 a 19/03/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 DE MARÇO DE 2014.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO  
Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 0231/2014-GS/SEAD DE 28 DE MARÇO DE 2014**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas e pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº31.824 de 03 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO o Memorando nº. 028/2014 – DPP/SEAD de 10.03.2014;

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor BRIVALDO PINTO SOARES NETO, Id. Funcional nº. 54182437/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para responder pela Coordenadoria de Carreira e Remuneração – CCAR/DPP/SEAD, durante o impedimento legal da titular GISELLE CAMPOS GOMES SALES OLIVEIRA, Id. Funcional nº. 54186043/5, no período de 20/03/2014 a 15/09/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 DE MARÇO DE 2014.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO  
Secretária de Estado de Administração

## Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 667352**

**PORTARIA - PRESI Nº. 020, DE 31 DE MARÇO DE 2014**

O PRESIDENTE DA PRODEPA – PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa;

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar o colaborador LUZIO SANTANA DA SILVA FILHO, matrícula 73.133 da Função Comissionada de Gerente de Área da Gerência de Negócios de Sistemas - GNS, subordinada à Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas - DDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da PRODEPA – Processamento de Dados do Estado do Pará, 31 de março de 2014.

THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

Presidente da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 667355**

**PORTARIA - PRESI Nº. 021, DE 01 DE ABRIL DE 2014**

EMENTA: Nomear para Função Comissionada de Gerente de Área da Gerência de Negócios de Sistemas, subordinada à Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas - DDS.

O PRESIDENTE DA PRODEPA – PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear MARCOS VENICIOS CONCEIÇÃO ARAÚJO, para Função Comissionada de Gerente de Área da Gerência de Negócios de Sistemas - GNS, subordinada à Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas - DDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da PRODEPA – Processamento de Dados do Estado do Pará, 01 de abril de 2014.

THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

Presidente da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 667370**

**ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014**

Processo Nº 534.856/2013

OBJETO: Aquisição de solução tecnológica complementar aos equipamentos do parque de informática já instalados na PRODEPA, através de registro de preços

Informamos que devido alterações no edital, a data de abertura do prego em epígrafe que deveria ocorrer no dia 04 de abril de 2014 às 10 horas foi adiado para o dia 15 de abril de 2014 na mesma hora e local.

Adenice M. Mattos- Pregoira

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 667397**

**TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO**

Tornar sem efeito a publicação referente ao EXTRATO DE COMODATO Nº 004/2012 , entre PRODEPA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ Publicado em 24/08/2012 – Número de Publicação: 427238 - Caderno 3.

THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

Presidente

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 667707**

**PORTARIA: 074/2014**

Objetivo: Realizar manutenção emergencial dos equipamentos de telecomunicações instalados no cluster da cidade digital de Igarapé Açú. Recurso: 6622 - Modernização da Infraestrutura Computacional. Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Igarapé Açú/PA - Brasil<br

Servidor(es):

73168/JOSUÉ VANELSON BARROS DE MORAIS (Igarapé Açú) /

0.5 diárias (Completa) / de 02/04/2014 a 02/01/2014<br

Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

## Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**PORT. RET. RE.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 667491**

**PORTARIA RET RE Nº 1087 DE 31 DE MARÇO DE 2014**

Proc. 2012/51832-0-TCE

Assunto: Retificar a Portaria 1725/2012 que reformou JESSE MEDINA DA CRUZ, substituindo as remissões ao art. 96 pelo art. 92, ambos da Lei nº 4491/73 e o art. 1º, IV, alínea "c", pelo art. 1º, IV, alínea "d", ambos do Decreto nº 2940/83, combinando o referido dispositivo legal com o art. 96, II, da Lei Estadual nº 4491/73, bem como, combinado o art. 20 com o art. 96, I, da Lei Estadual nº 4491/73 e, o art. 1º, III, do Decreto Estadual nº 4439/86 com o art. 100, da Lei nº 4491/73, para que passe a constar em sua fundamentação legal: art. 106, II e art.108VI, da Lei Estadual nº. 5251/1985 combinado com o V. Acórdão nº. 16.034/1988 e 92, da Lei nº. 4491/1973; art. 48, inciso II, da Constituição Estadual de 1988; art. 1º, item IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/1983, combinado com o art. 96, II, da Lei nº 4491/73; art. 20 da Lei Estadual nº. 4491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1984 combinado com o art. 96, I, da Lei Estadual nº 4491/73 e art. 1º, inciso III, Decreto nº. 4439/86, combinado com o art. 100, da Lei nº 4491/73, permanecendo nessa situação, os proventos mensais de R\$ 825,28(oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), assim discriminados; Os valores demonstrados acima correspondem aos vigentes à época da concessão; Os efeitos desta retificação retroagirão a 01 de junho de 2012, data da concessão do benefício.

Servidor (a): JESSE MEDINA DA CRUZ

Matricula: 5748380/1

Cargo:SOLDADO/PM

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Valor dos Proventos: R\$ 825,28

Presidente: ALLAN GOMES MOREIRA

**APOSENTADORIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 667604**

Ato: 1070

Data : 25/03/2014

Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 140, III da Lei nº. 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/94

Nome do Servidor: ANTÔNIO AUGUSTO MOREIRA LOPES

Cargo: ADMINISTRADOR

Matrícula Funcional: 781

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

Valor: 3.808,16

Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

**APOSENTADORIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 667621**

Ato: 0974

Data : 25/03/2014

Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05

Nome do Servidor: SILVIA REGINA KLAUTAU DE A. GOMES

Cargo: ADMINISTRADOR

Matrícula Funcional: 1035191

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

Valor: 9.801,44

Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

## Secretaria de Estado da Fazenda

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 667350  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014**

O Diretor de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, considerando a ata de julgamento das propostas financeiras, documentos de habilitação e qualificação técnica, do Pregão Eletrônico nº 007/2014-SEFA – objeto: contrat. de empresa para o fornecimento de LACRES DE SEGURANÇA, para equipamento Emissor de Cupom Fiscal-ECF, homologa o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente, conforme segue:

Item / Empresa Vencedora / Valor:

82.249 (oitenta de dois mil, duzentos e quarenta e nove)

unidades de selos (lacs) de segurança / Empresa: SSB –

SELOS DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA;

TOTAL GERAL R\$88.828,92 (oitenta e oito mil, oitocentos e vinte

e oito reais e noventa e dois centavos) – valor unitário R\$1,08

(um real e oito centavos).

Belém, 02 de abril de 2014.

Adilson José Mota Alves

Diretor de Administração/SEFA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 667540**

O Ilmº Sr. Dr. MOACYR DINELY DE SOUZA NAVARRO, MD. COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CERAT – MARITUBA, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma abaixo

identificada, que foi lavrado contra a mesma a Ordem de Serviço nº 09201482000032-5 (Fiscalização Pontual) em 20/02/2014, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo

Artigo 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/1998 e alterações posteriores, a comparecerem no prazo

de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da ciência deste Edital, à sede desta Coordenação Executiva Regional de Administração

Tributária e Não-Tributária – CERAT/Marituba, situada à Rodovia BR-316 – KM-13, SN – Marituba/Pará, munidos dos documentos

fiscais, a seguir identificados, referentes ao período de Abril/2013 a Fevereiro/2014, ressaltando que o não comparecimento no

prazo estabelecido, ensejará à esta Coordenação Fiscal a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

CONTRIBUINTE: IMPORTADORA E EXPORTADORA MARITUBA LTDA. (SUPERMERCADO MARITUBA)

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.157318-2

AUDITOR FISCAL: CARLOS CRISTOVAM ALBUQUERQUE DE CASTRO

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

1. LIVRO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS; E,

2. PEDIDO/CESSAÇÃO DE USO DE ECF.

Marituba – Pará, 26 de Março de 2014

MOACYR DINELY DE SOUZA NAVARRO

COORDENADOR FAZENDÁRIO

CERAT – MARITUBA

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - DESENQUADRAMENTO DO SIMEI**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 667674**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, Comunicamos a V.S.a do DESENQUADRAMENTO do SIMEI

efetuado de Ofício por esta Secretaria de Estado de Fazenda , com base no Parágrafo 8º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 , haja vista que foi verificada movimentação

financeira acima ao permitido ao MEI , conforme por disposto nos incisos 3º e 4º do Parágrafo 7º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações apuradas através

de Notas Fiscais Eletrônicas em favor desta empresa no ano calendário de 2013 e que constam em nossos sistemas .

Os efeitos do DESENQUADRAMENTO terão início retroativamente a 01 / Janeiro / 2013 ou a data do início de atividade no caso de ter iniciado suas atividades nesse ano .

Informamos ainda que o empresário individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no Caput do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do DESENQUADRAMENTO , de acordo com o Parágrafo 9º do referido Artigo , ficando obrigado as demais Obrigações Acessórias previstas na referida Lei e no Artigo 57 da Resolução C.G.S.N. 94/2011 .

Razão Social : Aparecida Sobrinho da Silva Santos

Inscrição Estadual : 15.376.377-9

Protocolo : 25.2013.73.000.2944-4

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador – CERAT – Redenção